



DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL010/2024 – FARMATEC.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL010/2024 - FARMATEC



EXTRATO DE DISPENSA					
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO			VALOR R\$
	010/2024	09/05/2024			R\$ 982,00
OBJETO:	Aquisição de medicamento (Dipiridamol 10mg – 2ML).				
CONTRATADO:	THA & THI – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP	CNPJ	06.177.615/0001-74		
JUSTIFICATIVA	<p>Venho solicitar aquisição imediata da medicação Dipiridamol para realização dos exames de Ressonância Cardíaca com estresse. Esta medicação é Pré Requisito para a realização deste exame, com uso de 12 ampolas/semanal. Desde o início da realização deste tipo de exame e até o momento, o abastecimento tem sido feito mediante doação de Dr. Laudenor, mas já não há disponibilidade deste medicamento, o que compromete a continuidade do serviço.</p> <p>Realizado 01 (um) processo Licitatório. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DL001/2024 de 14/03/2024, onde foi fracassado por não ter fornecedor que cotando na disputa. Foi realizado contato com a empresa que fornece exclusivamente o medicamento mencionado a mesma informou que apenas vende com Nome e CRM do médico responsável. Faz necessário a compra desse item imprescindível para os serviços da ressonância cardíaca da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.</p> <p>A Policlínica realiza exames de diagnóstico de média e alta complexidade, atendendo a população dos 18 municípios consorciados, com uma população de 343.844 habitantes.</p> <p>Quantos aos bens do Objeto Proposto - Para a realização destes exames e demais procedimentos, a disponibilidade desse medicamento é indispensável. O bem demandado pelo Consórcio, para atendimento das demandas da Policlínica Regional de Saúde em Jacobina, é de baixa complexidade, neste caso, os padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido na proposta de preços, por meio das especificações usuais de mercado.</p> <p>Busca atender as reais necessidades da Policlínica, tem caráter continuado por força do tipo de serviço disponibilizado, limita-se as reais necessidades, pautados na quantidade de Ressonâncias Cardíaca a serem ofertadas, consumo, ressaltando a dificuldade em adquirir, senão vinculada ao CRM do médico Cardiologista responsável, por que setor público. Caso fosse economia privada, só o médico cardiologista poderia efetivar, é o que apuramos e são caracterizados comuns, não se enquadra como bem de luxo. Esperamos atender a população usuária do SUS, exclusivamente, cujos valores na economia privada situam acima R\$ 1.100,00, por certo inviabilizando o seu atendimento.</p>				
ARTIGO:	75	PARÁGRAFO	II	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	<p>I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</p> <p>I - Dispensa de licitação em razão de valor;</p>				



	II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, independentemente de seu valor.				
ARTIGO:	95	PARÁGRAFO	I e II	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	<p>Fica dispensável o instrumento contratual no cumprimento do Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.</p> <p>§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.</p>				